



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Paises do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa para fornecimento de Materiais para
insulinodependentes para a Farmácia Básica Municipal
visando a distribuição aos pacientes usuários SUS

INTRODUÇÃO

As contratações pelo poder público produzem expressivo impacto na atividade econômica, considerando o volume de recursos envolvidos. Assim, importa dizer que um planejamento bem elaborado proporciona contratações mais eficientes. A realização de estudos previamente delineados direciona ao conhecimento de metodologias ofertadas pelo mercado e, como resultado, a melhoria da qualidade dos gastos conduz a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Vale observar que o planejamento tem por finalidade identificar problemas e estudar soluções por meio da documentação e reunião de elementos fáticos necessários e suficientes para permitir a escolha de solução mais adequada para a contratação pretendida. Neste contexto, o documento em tela visa assegurar a viabilidade técnica e econômica.

I- DA NECESSIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

O Registro dos Preços se evidencia na necessidade de prover insumos (medicamentos) para as Farmácias Municipais - Básica e Armour - pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde. Compõem itens pertencentes à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) para atendimento da saúde básica dos municípios os quais são de fundamentais ao perfeito funcionamento dos serviços ofertados a população usuária do SUS. Desde então, a Comissão de Farmácia e Terapêutica vem atuando no aperfeiçoamento da lista de medicamentos essenciais como instrumento para garantia do acesso à assistência farmacêutica e para promoção do uso racional de materiais e medicamentos (MAT/MED). Com isto, a aquisição de MAT/MED deverá manter o atendimento de qualidade e eficiência, proporcionando adequado tratamento à saúde do usuário.

O Componente Básico da Assistência Farmacêutica inclui os materiais e medicamentos que tratam os principais problemas e condições de saúde da população brasileira na Atenção Primária à Saúde. O financiamento desse Componente é responsabilidade dos três entes federados.

II-PREVISÕES NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A responsabilidade pela aquisição e pelo fornecimento dos itens à população fica a cargo do ente municipal, ressalvadas as variações de organização pactuadas por estados e regiões de saúde.

Os materiais para insulinodependentes são insumos indispensáveis para as ações preventivas e curativas disponibilizadas na Rede Pública Municipal de Saúde.

III - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O registro de preços, e pela sua essencialidade, visa atender à necessidade pública específica, assegurando o funcionamento das atividades.

Os materiais e medicamentos fornecidos pelas empresas contratadas deverão atender os seguintes requisitos:

24
CPG

- a) Os produtos entregues deverão corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca e laboratório fabricante e deverão ter registro ativo na ANVISA/MS (RMS), bem como a empresa fabricante deverá ter certificado de boas práticas farmacêuticas vigente. Fica a cargo do responsável técnico pela Farmácia Básica Municipal aceitar materiais/medicamentos apresentados em embalagens contendo quantidades diferentes da contratada, desde que o bem/produto seja o mesmo, e a quantidade total entregue corresponda à ordem de fornecimento;
- b) O atendimento das ordens de fornecimento deverão respeitar o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento e os materiais/medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Básica Municipal – Endereço: Rua Rivadávia Corrêa, nº 429, Bairro Centro de Sant'Ana do Livramento/RS;
- c) O prazo de entrega poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor, desde que requerido antes da data limite para o respectivo fornecimento e condicionado ao envio de carta de justificativa contendo o motivo devidamente comprovado;
- d) Os materiais entregues deverão ter validade de no mínimo 01 (um) ano, a contar da data de entrega, sendo que lotes com validade inferior poderão ser aceitos mediante envio de carta de compromisso de recolhimento e troca do saldo restante não dispensado, na data de vencimento;
- e) A troca de marca poderá ser solicitada pelo fornecedor a qualquer momento durante a vigência da ata de registro, condicionada à ocorrência de motivo justificado e poderá ocorrer da seguinte forma: devido justificativa comprovada por documento original ou cópia autenticada do fabricante, enviada juntamente com o certificado de boas práticas farmacêuticas do mesmo e RMS ativo do produto apresentado.

IV- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Serão descritas no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e atenderão as Farmácias Municipais - Básica e Armour, pertencente à Rede Pública Municipal de Saúde, visando à aquisição parcelada e conforme a demanda mensal de cada item, demonstrada a seguir:

FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

MAT/MED (Conforme REMUME 2022/2023)	Consumo Anual
MATERIAIS PARA INSULINODEPENDENTES	*
Tira Reagente para Monitorização de Glicose, Sangue, Uso Domiciliar – Tira Reagente, uso único, com suporte plástico com área reativa para determinação quantitativa de glicose no sangue, capital, venoso, arterial e neonatal, utilizando metodologia enzimática ou similar, com leitura por refletância, tecnologia amperometria. A leitura e a apresentação do resultado da tira deverão ser através de monitor portátil de calibragem, preferencialmente já codificado (sem necessidade de chip), mas podendo ter codificação por chip, de fácil visualização com display de LCD, com detector automático de colocação da amostra, indicador do nível de carga da bateria. O método de análise deverá abranger a faixa de leitura de 20 a 600 MG/di, técnica de glicose desidrogenase ou de glicose oxidase. A amostra de sangue total, que deverá ser aplicada diretamente na tira reativa, com enzima protegida para evitar contaminação da tira e consequente variação dos resultados, com absorção de amostra por capilaridade; o teste deverá ser rápido, após a aplicação do sangue. Estas fitas devem ser acompanhadas de monitor que será fornecido em comodato, sendo fornecido 01 (um) monitor para cada 400 fitas adquiridas até completar o quantitativo necessário para atender os pacientes do Município. O aparelho deverá possuir software para gerenciamento e controle de dados de glicemia.	750.000

V- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A pesquisa de mercado será realizada pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal da Saúde.

VI- ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

MAT/MED (Conforme REMUME 2022/2023)	Valor Médio Unitário
MATERIAIS PARA INSULINODEPENDENTES	*
Tira Reagente para Monitorização de Glicose, Sangue, Uso Domiciliar – Tira Reagente, uso único, com suporte plástico com área reativa para determinação quantitativa de glicose no sangue, capital, venoso, arterial e neonatal, utilizando metodologia enzimática ou similar, com leitura por refletância, tecnologia amperometria. A leitura e a apresentação do resultado da tira deverão ser através de monitor portátil de calibragem, preferencialmente já codificado (sem necessidade de chip), mas podendo ter codificação por chip, de fácil visualização com display de LCD, com detector automático de colocação da amostra, indicador do nível de carga da baterial. O método de análise deverá abranger a faixa de leitura de 20 a 600 MG/di, técnica de glicose desidrogenase ou de glicose oxidase. A amostra de sangue total, que deverá ser aplicada diretamente na tira reativa, com enzima protegida para evitar contaminação da tira e consequente variação dos resultados, com absorção de amostra por capilaridade; o teste deverá ser rápido, após a aplicação do sangue. Estas fitas devem ser acompanhadas de monitor que será fornecido em comodato, sendo fornecido 01 (um) monitor para cada 400 fitas adquiridas até completar o quantitativo necessário para atender os pacientes do Município. O aparelho deverá possuir software para gerenciamento e controle de dados de glicemia.	

VII- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Atendimento integral às necessidades de saúde da população em consonância com os princípios do SUS.

VIII- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os serviços e compras poderão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicidade viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado conforme demanda a critério da administração.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretende suprir as necessidades oriundas das demandas de materiais e medicamentos dos usuários SUS do município de Sant'Ana do Livramento, de forma a previnir e tratar as enfermidades que assolam a população santanense.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Atualmente não são necessárias providências prévias ao contrato, pois as instalações físicas e equipamentos necessários para o acondicionamentos dos materiais/medicamentos contratados suprem a demanda atual.

Dept.	25
FL. N.	1664
Licitações	

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Está previsto o planejamento de abertura de duas novas farmácias básicas distritais, bem como contratação de recursos humanos, de equipamentos/mobiliário e tecnológicos necessários para o pleno funcionamento das mesmas, pela administração pública.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

A administração pública possui empresa prestadora de serviços terceirizada contratada, responsável pela coleta e descarte de resíduos químicos/farmacêuticos eventualmente avariados, vencidos, dentre outros, originados da Farmácia Básica Municipal e suas farmácias distritais.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após os Estudos Preliminares verificou-se que o objeto desta contratação se torna fundamental e de extrema necessidade para garantia da oferta e manutenção das ações em saúde (preventivas e curativas), mostrando-se possível e necessária, diante disto, declara-se viável a contratação pretendida.

Sant'Ana do Livramento/RS, 04 de agosto de 2025.


Renata Odorissi Xavier,
Farmacêutica RT - Matrícula 225521

